PROC. Nº 4169/10
PLL Nº 182/10

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A valorização da vida e do patrimônio é o benefício final, e maior, da preocupação com o meio ambiente. Os loteamento verdes, aqueles bem preservados e preocupados com a questão ambiental, serão, no futuro, em todos os países, uma referência mercadológica. Significam também que terão vida mais longa, por isso, são tendência em todo o planeta, ou melhor, são o caminho natural da boa administração condominial. São "o futuro" hoje.

É evidente que os loteamentos ou condomínios residenciais estão em processo de transformação. Principalmente nas grandes cidades, hoje com sérios problemas de segurança, violência e poluição, eles tendem a ser um espaço coletivo protegido contra a turbulência e as ameaças à qualidade de vida.

A estabilidade dessas pequenas comunidades repousa, em grande parte, no trabalho das administradoras. E a função dessas tende a ser cada vez mais criativa. Para estabelecer um elo mais forte com os clientes, elas têm de procurar novos caminhos. E o loteamento ou condomínio verde é o que se apresenta pela frente como grande opção não só do futuro mas do presente.

Em um mundo competitivo, de recursos naturais cada vez mais escassos, as administradoras precisam esforçar-se para oferecerem aos clientes aquilo que elas próprias elegeram para si como estratégia de sobrevivência. Se forem empresas que pensam no meio ambiente, essa preocupação deve se traduzir em propostas concretas nesse sentido.

Assim como existe um *boom* para produtos orgânicos e medicina alternativa, os loteamentos ou condomínios verdes ou, pelo menos, os dispostos a aceitarem certas práticas de preservação, estão na ordem do dia.

Essa realidade ficou ainda mais óbvia depois da crise energética de 2001 e da crescente preocupação da sociedade com a escassez de água, em última instância a própria razão da crise energética e das eventuais ameaças de apagão a que estamos suscetíveis na atual conjuntura.

O quadro é este: a crise energética ainda está no ar, e o item economia de energia terá de ser obrigatoriamente pensado para os novos projetos que ingressarem nas prefeituras. Estamos aprendendo com o Primeiro Mundo. E os empreendedores precisam, portanto, formular propostas concretas de práticas ambientais para o que hoje podemos, então, denominar loteamento verde.

Em Porto Alegre, temos, entre outros, um bairro planejado, em fase de comercialização, com toda a estrutura física e de serviços que um bairro necessita, assemelhando-se a uma cidade interiorana, denominado Chácara das Nascentes.

O Chácara das Nascentes foi concebido de tal forma que pode ser considerado o primeiro loteamento verde de Porto Alegre, em que a natureza está em toda parte, circundando o bairro, no qual os moradores podem cultivar um belo jardim em frente às suas residências, e com uma vasta área de árvores nativas preservadas.

PROC. Nº 4169/10
PLL Nº 182/10

Para registrar o pioneirismo do primeiro loteamento verde de Porto Alegre, propomos que sua principal rua de acesso leve o nome do próprio loteamento Chácara das Nascentes, para o que conto com a aprovação dos nobres vereadores que integram este Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2010.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROC. Nº 4169/10
PLL Nº 182/10

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Chácara das Nascentes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6034, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Art. 1º Fica denominado Rua Chácara das Nascentes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6034, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Um Loteamento Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. Nº 4169/10
PLL Nº 182/10

/CRK